



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 51 DE 25 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, **ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES** no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei Orgânica do Município, **e considerando:**

I – O feriado religioso de Corpus Christi.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas internas da Prefeitura Municipal de Pequi/MG no dia 05/06/2026 (Sexta-feira), sem prejuízo das ações urgentes e emergenciais, necessárias ao bom funcionamento das atividades essenciais da Administração Pública.

Art. 2º - Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços essenciais deverão manter escalas a fim de que seja mantido o seu atendimento à população de forma ininterrupta.

Art. 3º - Para fins de procedimentos licitatórios, o dia 05/06/2026 não será considerado como dia útil, estando proibida a abertura de sessão de julgamento para fins de habilitação e preços.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pequi, 25 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo
Pequi, 25 / 05 / 2026
Assinatura: [assinatura]

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi